DECRETO Nº 2.181 de 23 de março de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SECRETARIA MUN.DE PLAN. DESENV.ECONÔMICO			
10601957300012161	33903900	0000	18.000,00
SECRETARAIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10901236100192052	33903600	0000	2.000,00
10901236500202112	33903200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781200241052	33903900	0000	100.000,0
11002781200241052	33903000	0000	1.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11310824300312155	33903900	0014	5.000,00
11310824400312124	33903000	0000	2.000,00
FUNDO MUN.DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312121	33903200	0000	2.000,00
TOTAL			131.000,0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica

anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	44903500	0017	5.000,00
10500412900081044	33903900	0000	50.000,00
10500412900081044	44905200	0000	75.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
10901236500202112	33903900	0000	1.000,00
TOTAL			131.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.